



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 60/2025

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal na secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo e dá outras providências.

JOSÉ CLÁUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.601 de 10/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo na ação de manutenção dos serviços de incentivo à cultura, para executar os recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura no município de Paranacity-PR, no valor total de R\$ 100.771,18 (cem mil setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09.002.13.392.0025.2094	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A CULTURA		
339039 21063 490	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	97.792,70
339039 1063 490	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	2.978,49

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 97.792,70 (noventa e sete mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), conforme descrição abaixo:

01063.01063.09.99.06.18.2.719.0000 – Superávit transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura lei n. 14.399/2022	R\$ 97.792,70
--	---------------

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 2.978,49 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme descrição abaixo:

01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 – Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura lei n. 14.399/2022	R\$ 2.978,49
--	--------------

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 09 de maio de 2025.

José Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

